

**RESOLUÇÃO Nº 107/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/10/2022)

**Retifica a Resolução nº 45/2018 que habilitou a HENRICH & CIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002337-65,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 45, de 30 de outubro de 2018, retificada pela Resolução nº 12/2019, que habilitou a HENRICH & CIA LTDA., CNPJ nº 89.238.133/0013-48 e IE nº 151.990.384NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, a partir de 1º de novembro de 2022, no inciso I do art. 1º da Resolução nº 45/2018, o percentual de crédito presumido, que passa a ser de 99% (noventa e nove por cento), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.

145ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente